



HOMOLOGO

19/08/20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 682/20, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Tempo Feliz, de Novo Horizonte do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 027/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 096/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 20 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Tempo Feliz, de Novo Horizonte do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar.

Art. 2º Determinar à mantenedora da EMEI Tempo Feliz, de Novo Horizonte do Oeste, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 027/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N° 178
Em: 11/09/2020